

Relatório da administração – 2016: Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas das notas explicativas. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Distrito Federal, 30 de junho de 2017.

Balço patrimonial em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

	2016	2015
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6).....	75	121
Ativo financeiro da concessão (Nota 7).....		35.699
Estoques (Nota 8).....	13.300	14.855
Impostos a recuperar.....	1.337	1.770
Outros ativos.....	218	154
	14.930	52.599
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Aplicação financeira (Nota 9).....	67	8.630
Ativo financeiro da concessão (Nota 7).....	1.636.597	1.282.626
	1.636.664	1.291.256
Imobilizado	40	58
	1.636.704	1.291.314
Total do ativo.....	1.651.634	1.343.913

Passivo e Patrimônio Líquido

	2016	2015
Circulante		
Financiamentos (Nota 10 (a)).....	27.786	30.407
Debitores (Nota 10 (b)).....	30.748	13.360
Fornecedores e outras contas a pagar.....	339	50
Impostos, taxas e contribuições.....	1.007	995
Obrigações sociais e trabalhistas.....	516	636
	60.396	45.448
Não circulante		
Financiamentos (Nota 10 (a)).....	810.833	692.458
Debitores (Nota 10 (b)).....	106.425	114.142
Tributos sobre contraprestação (Nota 11 (a)).....	917.002	917.002
Tributos diferidos (Nota 11 (b)).....	144.966	91.950
Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 12).....		12.600
	1.153.926	984.869
Patrimônio líquido (Nota 13)		
Capital social.....	154.792	135.000
Reservas de lucros.....	282.520	178.596
	437.312	313.596
Total do passivo e patrimônio líquido.....	1.651.634	1.343.913

Demonstração do resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2016	2015
Operações continuadas		
Receitas líquidas (Nota 14).....	300.289	279.367
Custos de construção (Nota 15).....	(87.237)	(110.580)
Lucro bruto.....	213.052	168.787
Despesas gerais e administrativas (Nota 16).....	(7.592)	(6.073)
Lucro operacional.....	205.460	162.714
Resultado financeiro		
Resultado financeiro, líquido (Nota 17).....	(48.036)	(44.207)
Lucro antes do IR e CS.....	157.424	118.507
IR e CS correntes e diferidos (Nota 11 (c)).....	(53.500)	(40.291)
Lucro líquido do exercício.....	103.924	78.216
Lucro básico por ação das operações continuadas atribuído aos acionistas da Companhia (expresso em R\$ por ação) (Nota 18 (a)).....	0,72	0,59

Demonstração dos fluxos de caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)

	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício antes do IR e da CS.....	157.424	118.507
Ajustes:		
Depreciação.....	18	17
Provisão de juros e amortização dos custos de transação financeira (Nota 10 (e)).....	134.051	143.800
Margem de construção.....	(652)	(827)
Atualização do ativo financeiro (Nota 14).....	(225.119)	(178.018)
Tributos sobre a atualização do ativo financeiro.....	12	10
	78.440	92.817
Varição nos ativos e passivos:		
Ativo financeiro da concessão.....	(87.237)	(110.188)
Estoques.....	1.555	3.868
Outros ativos.....	369	(317)
Fornecedores e outras contas a pagar.....	(289)	(627)
Obrigações sociais e trabalhistas.....	(120)	10
Impostos, taxas e contribuições.....	(471)	(367)
Caixa aplicado nas operações.....	(7.175)	(14.904)
Juros pagos (Nota 10 (a)).....	6.628	6.202
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais.....	(5.547)	(8.702)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adição ao imobilizado.....		(19)
Resgate de aplicação financeira.....	8.563	12.096
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos.....	8.563	12.077
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital.....		12.600
Aumento de capital (Nota 13).....	7.192	8.050
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos.....	7.192	20.650
Redução caixa e equivalentes de caixa, líquido.....	(4.162)	(2.369)
Forma de equivalentes de caixa no início do exercício.....	12	2.369
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....	75	121

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva especial	Reserva de realização de investimentos	Reserva de lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2015.....	126.950	5.019	23.840	71.521		78.216	227.330
Lucro líquido do exercício.....						78.216	78.216
Transações com acionistas:							
Aumento de capital (Nota 13 (a)).....	8.050						8.050
Destinação do resultado (Nota 13 (b)).....		3.911	18.576		55.729	(78.216)	
Em 31 de dezembro de 2015.....	135.000	8.930	42.416	71.521	55.729	103.924	313.596
Lucro líquido do exercício.....						103.924	103.924
Transações com acionistas:							
Aumento de capital (Nota 13 (a)).....	19.792						19.792
Destinação do resultado (Nota 13 (b)).....		5.196	24.682		74.046	(103.924)	
Em 31 de dezembro de 2016.....	154.792	14.126	67.098	71.521	129.775	103.924	437.312

Reservas de lucros

	2016	2015
Reserva legal.....	14.126	8.930
Reserva especial.....	67.098	42.416
Reserva de realização de investimentos.....	71.521	71.521
Reserva de lucros a realizar.....	129.775	55.729
Total.....	262.520	178.596

Modalidade 31/12/2016 31/12/2015

	2016	2015
Caixa Econômica Federal.....	838.619	722.865
Passivo circulante.....	(27.786)	(30.407)
Passivo não circulante.....	(810.833)	(692.458)

19 Provisão para contingências: Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possui uma ação no montante de R\$ 204.000 (2015 – R\$ 204.000), de natureza civil, envolvendo risco de perda classificada como possível. A ação judicial foi movida contra a Companhia pelo Ministério Público do Distrito Federal com o objetivo de impedir o pagamento pelo GDF de contraprestações devidas à CENTRAD, 20 Seguros (não auditado)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Informações gerais: A Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – CENTRAD (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Distrito Federal, constituída em 6 de fevereiro de 2009, tendo como objeto social a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal (“CADF”), na forma de Edital de Concorrência de Parceria Público-Privada (“PPP”) nº 01/2008 e do Contrato de Concessão Administrativa assinado com o Governo do Distrito Federal (“GDF”). Em 8 de abril de 2009, foi firmado contrato de concessão entre a então Secretária de Estado de Obras do Distrito Federal, hoje Secretária do Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a CENTRAD, mediante licitação pública regida pelo Edital de concorrência nº 01/2008, cujo objeto é a construção, operação e manutenção de RS 45.466 (Em 31 de dezembro de 2016, o montante de RS 45.466 em R\$ 45.466) em R\$ 151,9 milhões. Para equalizar os efeitos do capital circulante líquido negativo e visando a continuidade operacional da Companhia, a Administração está em negociação com: (i) as instituições financeiras para a postergação de pagamentos de suas obrigações de curto prazo relacionadas aos financiamentos; e (ii) o Poder Concedente com o objetivo de possibilitar o início da ocupação do Centro Administrativo e consequentemente iniciar o recebimento das contraprestações mensais no curto prazo. **Lava Jato:** Como é de conhecimento público, desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava Jato. As referidas investigações envolvem empresas, executivos e membros do Grupo Odebrecht. No contexto dessas investigações, a Companhia apresentou um pedido de busca e apreensão de arquivos, com o objetivo de obter o conteúdo de arquivos de busca e apreensão. Em 1º de dezembro de 2016 a Odebrecht S.A. firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal, já homologado, responsabilizando-se pelos atos ilícitos praticados, no âmbito da referida Operação, pelas empresas integrantes do Grupo Odebrecht. A Administração avalia que não haverá impacto decorrente de indenizações e multas no âmbito desta Companhia. As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas pela Diretoria da Companhia em 30 de junho de 2017. **2 Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados. **2.1 Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciando as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente pelas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais pressupostos e estimativas são significativas para a avaliação do resultado, são: **2.2 Caixa e equivalente de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. **2.3 Ativos financeiros:** A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as categorias de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os instrumentos financeiros foram adquiridos. **2.3.2 Reconhecimento e mensuração:** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou variáveis, pelo valor justo e, pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem “Caixa e equivalentes de caixa”, “Ativo financeiro da concessão” e “Aplicação financeira” (Notas 6, 7 e 9, respectivamente). **2.3.3 Impairment de ativos financeiros:** A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidências objetivas de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (impairment). O montante da perda por impairment é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor presente qualificado, que é um ativo, que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendido, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de financiamentos e debêntures são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **2.8 Fornecedores e outras contas a pagar:** Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática o valor justo não difere do valor futuro atribuído pelos fornecedores em função do prazo médio de pagamento. **2.9 Imposto de renda e contribuição social:** A aplicação financeira é registrada inicialmente, a uma taxa de contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excederem o total devido na data de divulgação das demonstrações financeiras. Impostos diferidos ativos, quando aplicável, são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. **4 Gestão de risco financeiro:** A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores, financiamentos e debêntures, com o objetivo de garantir a disponibilidade de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descausamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. **1 Risco com taxas de juros:** O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras dos financiamentos. **(c) Risco de crédito:** O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de ativos e passivos de caixa, contas a receber, empréstimos e depósitos com terceiros. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações, internas ou externas, de acordo com os limites determinados pelo Conselho de Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao já provisionado. **4.2 Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e beneficiar às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos e debêntures subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicação financeira. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial com a dívida líquida. Os índices de endividamento podem ser assim sumarizados:

construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura e a respectiva margem de construção, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia em projetos de seu ativo financeiro, presente no contrato de concessão pública, uma vez que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o método de custo acrescido da margem, mediante incorporação da margem de construção de 0,7% somados à alíquota de 5,65% dos impostos incidentes sobre o faturamento e aplicados aos respectivos custos incorridos no mês de competência. As receitas de construção são reconhecidas pelo valor justo a receber em virtude dos serviços prestados, por referência ao estágio de conclusão da construção. A contra-partida da receita de construção é o ativo financeiro da concessão. **(b) Atualização do ativo financeiro da concessão:** A receita antecipada da concessão, em função da concessão representa a atualização do valor a receber pela concessão durante o período do contrato. A atualização do ativo financeiro da concessão é reconhecida pelo custo amortizado com base no tempo e na taxa de juros efetiva de 1,3% ao mês sobre o montante do principal. A receita operacional líquida inclui a atualização do ativo financeiro da concessão durante o período do contrato, uma vez que a geração desta receita faz parte dos principais objetivos de negócio da Companhia. **(c) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A Companhia somente apresenta receita de caráter financeiro referente, basicamente, a rendimentos aplicados em operações financeiras (Nota 17). **2.13 Lucro por ação:** Os cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronuncia o item 21 do CPC nº 41 (Nota 18). **2.14 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor líquido estimado com segurança. A Companhia é parte envolvida em processos civis em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.15 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes normas foram emitidas pelo IFRS, mas não estão em vigor para o exercício de 2016: adoção antecipada de normas, embora a adoção de IASB não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros” – aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A Administração financeira crítica: As estimativas e os julgamentos em relação aos cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronuncia o item 21 do CPC nº 41 (Nota 18). **2.14 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor líquido estimado com segurança. A Companhia é parte envolvida em processos civis em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.15 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes normas foram emitidas pelo IFRS, mas não estão em vigor para o exercício de 2016: adoção antecipada de normas, embora a adoção de IASB não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros” – aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A Administração financeira crítica: As estimativas e os julgamentos em relação aos cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronuncia o item 21 do CPC nº 41 (Nota 18). **2.14 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor líquido estimado com segurança. A Companhia é parte envolvida em processos civis em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.15 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes normas foram emitidas pelo IFRS, mas não estão em vigor para o exercício de 2016: adoção antecipada de normas, embora a adoção de IASB não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros” – aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A Administração financeira crítica: As estimativas e os julgamentos em relação aos cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronuncia o item 21 do CPC nº 41 (Nota 18). **2.14 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor líquido estimado com segurança. A Companhia é parte envolvida em processos civis em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.15 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes normas foram emitidas pelo IFRS, mas não estão em vigor para o exercício de 2016: adoção antecipada de normas, embora a adoção de IASB não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros” – aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A Administração financeira crítica: As estimativas e os julgamentos em relação aos cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronuncia o item 21 do CPC nº 41 (Nota 18). **2.14 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor líquido estimado com segurança. A Companhia é parte envolvida em processos civis em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.15 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes normas foram emitidas pelo IFRS, mas não estão em vigor para o exercício de 2016: adoção antecipada de normas, embora a adoção de IASB não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros” – aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A Administração financeira crítica: As estimativas e os julgamentos em relação aos cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronuncia o item 21 do CPC nº 41 (Nota 18). **2.14 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor líquido estimado com segurança. A Companhia é parte envolvida em processos civis em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.15 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes normas foram emitidas pelo IFRS, mas não estão em vigor para o exercício de 2016: adoção antecipada de normas, embora a adoção de IASB não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros” – aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A Administração financeira crítica: As estimativas e os julgamentos em relação aos cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronuncia o item 21 do CPC nº 41 (Nota 18). **2.14 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor líquido estimado com segurança. A Companhia é parte envolvida em processos civis em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.15 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes normas foram emitidas pelo IFRS, mas não estão em vigor para o exercício de 2016: adoção antecipada de normas, embora a adoção de IASB não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros” – aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A Administração financeira crítica: As estimativas e os julgamentos em relação aos cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronuncia o item 21 do CPC nº 41 (Nota 18). **2.14 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor líquido estimado com segurança. A Companhia é parte envolvida em processos civis em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.15 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes normas foram emitidas pelo IFRS, mas não estão em vigor para o exercício de 2016: adoção antecipada de normas, embora a adoção de IASB não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros” – aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A Administração financeira crítica: As estimativas e os julgamentos em relação aos cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronuncia o item 21 do CPC nº 41 (Nota 18). **2.14 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor líquido estimado com segurança. A Companhia é parte envolvida em processos civis em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.15 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes normas foram emitidas pelo IFRS, mas não estão em vigor para o exercício de 2016: adoção antecipada de normas, embora a adoção de IASB não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros” – aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. A Administração financeira crítica: As estimativas e os julgamentos em relação aos cálculos do lucro por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado, conforme pronuncia o item 21 do CPC nº 41 (Nota 18). **2.14 Provisão para contingências:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor líquido estimado com segurança. A Companhia é parte envolvida em processos civis em andamento e a avaliação de risco está amparada por seus assessores legais externos. **2.15 Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes normas foram emitidas pelo IFRS, mas não estão em vigor para o exercício